



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N. 025/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE CAMPIS DA  
UFSM E REDISTRIBUIÇÃO  
DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria torna público o resultado final da seleção para remoção entre campi da UFSM e redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 022/2021 - Progep:

**1. Classificação final**

**Cargo: Técnico em Agropecuária**

**Remoção:**

Não houve candidatos inscritos

**Redistribuição:**

1º lugar – Flania Monego Argenta

**Suplente:**

1º suplente – Anderson Bortoluzzi Moro

**Cargo: Analista de Tecnologia da Informação**

**Remoção:**

Não houve candidatos inscritos

**Redistribuição:**

1º lugar – Joao Paulo Folador

**Suplentes:**

1º suplente – Juliano Rossato da Silva

2º suplente – Sandro Lemos Oliveira

3º suplente – Gustavo Dallasta Dutra

4º suplente – Ronaldo Canofre Mariano dos Santos

2. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá confirmar, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE/UFSM), o interesse na redistribuição. O PEN/SIE deverá ser tramitado ao Núcleo de Avaliação e Movimentação Funcional (Numov) até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis com a manifestação. Após a confirmação formal, não caberá desistência.

3. A redistribuição do(a) servidor(a) contemplado(a) por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.
4. Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do(a) servidor(a) deverá encaminhar toda a documentação funcional do(a) mesmo(a), no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas da UFSM.
5. Da data de publicação da portaria de redistribuição, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
6. As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do(a) servidor(a) redistribuído(a), não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3220-8760 ou pelo *e-mail* numov@ufsm.br.

Marcia Helena do Nascimento Lorentz  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas